



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.511/2012

**Súmula:** “Acresce parágrafos ao art. 148 da Lei Municipal nº 2.159 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Código de Obras e Posturas do Município de Araucária, conforme especifica”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 148 da Lei Municipal nº 2.159 de 19 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

**“Art. 148 .....**

**§ 1º.** *As edificações públicas comunitárias, existentes ou novas, considerando o interesse público envolvido, poderão ter parâmetros urbanísticos e de uso e ocupação do solo especiais definidos pelos órgãos de planejamento e urbanismo, aprovados pelo Conselho Municipal do Plano Diretor e estabelecidos por Decreto Municipal, desde que não contrariem os termos do “caput” deste artigo.*

**§ 2º.** *Os parâmetros especiais para as edificações públicas comunitárias novas de que trata o § 1º deste artigo deverão considerar ainda as diretrizes regionais e viárias existentes”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de dezembro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**ALMIR LEMOS**  
Procurador Geral do Município